

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 009 /2026

INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DISCIPLINA SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que promoveu ampla reforma no Sistema Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, a Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS e disciplina o período de transição da reforma tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento institucional para adaptação da Administração Tributária Municipal ao novo modelo de tributação;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Ofício TCE-RJ nº 931/2026, especialmente os itens ID 03, ID 04, ID 08 e ID 16;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre as áreas de arrecadação, fiscalização, cadastro, tecnologia da informação, administração tributária e assessoramento jurídico;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, o Comitê Interno de Transição da Reforma Tributária, com caráter permanente durante o período de implementação da Reforma Tributária Nacional.

Parágrafo único. O Comitê possui natureza consultiva, técnica, estratégica e de assessoramento da Administração Tributária Municipal.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º Constituem objetivos do Comitê:

- I – acompanhar a implementação da Reforma Tributária;
- II – elaborar estudos técnicos sobre os impactos da reforma na arrecadação municipal;
- III – propor medidas administrativas destinadas à adequação da Administração Tributária;
- IV – promover integração entre os diversos setores envolvidos;
- V – elaborar plano de transição tributária;
- VI – acompanhar cronogramas, metas e indicadores relacionados à implementação do novo sistema tributário.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I – realizar diagnóstico da situação tributária municipal;
- II – identificar riscos e oportunidades decorrentes da Reforma Tributária;
- III – elaborar estudos técnicos e pareceres;
- IV – acompanhar alterações legislativas federais, estaduais e municipais relacionadas à Reforma Tributária;
- V – propor adequações da legislação tributária municipal;
- VI – sugerir atualização dos sistemas informatizados;
- VII – acompanhar a adaptação dos procedimentos de fiscalização, arrecadação e cobrança;
- VIII – promover ações de capacitação dos servidores;
- IX – elaborar cronograma de implementação das medidas necessárias;
- X – emitir relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Fazenda;
- XI – interagir com os órgãos estaduais e federais responsáveis pela implementação da Reforma Tributária;
- XII – desempenhar as atribuições previstas nos itens ID 04, ID 08 e ID 16 do Ofício TCE-RJ nº 931/2026.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º Constituem atribuições específicas do Comitê:

- I – coordenar os trabalhos internos relacionados à transição tributária;
- II – elaborar plano estratégico de adequação da Administração Tributária;
- III – monitorar continuamente a evolução da legislação nacional;
- IV – elaborar propostas de atualização do Código Tributário Municipal;
- V – propor revisão de procedimentos administrativos;
- VI – elaborar notas técnicas e recomendações;
- VII – acompanhar o cumprimento das determinações expedidas pelos órgãos de controle;
- VIII – elaborar relatórios de acompanhamento destinados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- IX – sugerir medidas destinadas à mitigação de riscos fiscais;
- X – exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

**CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I – Marcelo Alvarenga Moço – Subsecretário Adjunto de Receita, que o presidirá;
 - II – Araceli Reis Ribeiro – Diretora de Fiscalização Tributária;
 - III – Matheus Corrêa Carbone – Auditor Fiscal de Tributos Municipais;
 - IV – Alessandro Novais Vilaro – Auditor Fiscal de Tributos Municipais;
 - V – Amanda Virgílio Alves Fonseca Madeira – Auditora Fiscal de Tributos Municipais;
 - VI – Pedro Augusto de Souza Brandão – Auditor Fiscal de Tributos Municipais;
 - VII – Nathália Rocha Fernandes Barreto – Subsecretária Adjunta Jurídica;
 - VIII – João Elias Waked Neto – Subprocurador Adjunto da Dívida Ativa
- § 1º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.
- § 2º A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

**CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 7º As reuniões serão registradas em atas.

Art. 8º Poderão ser convidados especialistas, representantes de outros órgãos públicos e servidores municipais para colaborar com os trabalhos.

**CAPÍTULO VII
DOS RELATÓRIOS**

Art. 9º O Comitê elaborará relatórios periódicos contendo:

- I – atividades desenvolvidas;
- II – medidas implementadas;
- III – cronograma de ações;
- IV – riscos identificados;
- V – recomendações;
- VI – indicadores de acompanhamento;
- VII – plano de ação atualizado.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. O Comitê poderá constituir grupos temáticos para desenvolvimento de atividades específicas.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2026.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº. 087/2026**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela Autoridade Fiscal.

- SICA - SOC.IMOBILIÁRIA COM. E ADMINISTRADORA LTDA.

Processo Fiscal	Defesa	Auto De Infração
81461/2021	13649/2025	38025/2021
81462/2021	13649/2025	38026/2021
81463/2021	13649/2025	38027/2021
81464/2021	13649/2025	38028/2021
81465/2021	13649/2025	38029/2021
81466/2021	13649/2025	38030/2021

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº. 088/2026**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os autos de infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- MARTHA HELENA LIRIO ALVES

Processo Fiscal	Defesa	Auto De Infração
287504/2021	9010/2026	244600/2021
287505/2021	9010/2026	244601/2021
287506/2021	9010/2026	244602/2021
287507/2021	9010/2026	244603/2021
287508/2021	9010/2026	244604/2021
287509/2021	9010/2026	244605/2021

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº. 089/2026**

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os autos de infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- PARÓQUIA MITRADIOCESANA N.S.DA PENHA

Processo Fiscal	Defesa	Auto De Infração
306271/2021	23922/2025	263367/2021
306272/2021	23922/2025	263368/2021
306273/2021	23922/2025	263369/2021
306274/2021	23922/2025	263370/2021
306275/2021	23922/2025	263371/2021
306276/2021	23922/2025	263372/2021

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 090/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os autos de infração e, conseqüentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- DANIELA OLIVEIRA MACHADO CHAGAS

Processo Fiscal	Defesa	Auto De Infração
305911/2021	6400/2026	263007/2021
305912/2021	6400/2026	263008/2021
305913/2021	6400/2026	263009/2021
305914/2021	6400/2026	263010/2021
305915/2021	6400/2026	263011/2021
305916/2021	6400/2026	263012/2021

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 012/2026

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, **Almy Junior Cordeiro de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.384, de 2003, e no Decreto Municipal nº 267, de 2010, que regulamenta o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no Município de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE:

Homologar a transferência de titularidade do estabelecimento Delícias Puro Leite, registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Campos dos Goytacazes (SIM/CG) sob o nº 010, localizado na Avenida da Lua, s/nº, 18º Distrito, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28155-000, anteriormente registrado em nome de Mariele Ribeiro Coutinho, passando a constar como titular **LATICINIO DELICIA PURO LEITE LTDA.**, permanecendo inalteradas as demais condições do registro concedido, inclusive a classificação do estabelecimento, a atividade autorizada e o respectivo número de registro.

Campos dos Goytacazes, 30 de julho de 2026.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário M. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural.
Mat. 42.732

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

CONVOCAÇÃO PARA A 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 convoca seus membros, para a 6ª Reunião Ordinária de 2026, da gestão 2025-2028, a realizar-se no dia **20 de agosto de 2026, às 15h30, de forma mista**, sendo na modalidade presencial, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano. Na modalidade de videoconferência, o link será informado com antecedência mínima de 24 horas. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação da pauta;
- III. Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do ano de 2026;

IV. Deliberação de Homologação sobre a celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, entre a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o autuado, referente ao Auto de Infração nº 64 F – Processo nº 1904/2026, conforme previsto no Artigo 107 da Lei nº 9.427, de 28 de dezembro de 2023;

V. Deliberação sobre a organização de evento visando a discussão de estratégias para implantação de programa de mitigação e adaptação do município aos efeitos das mudanças climáticas;

- VI. Assuntos Gerais;
- VII. Informes;
- VIII. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2026.

Jorge Ribeiro Rangel
-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 03/2026

Altera a Resolução COMAMSA Nº 03/2025 que dispõe sobre a Câmara Técnica Normativa, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

A Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigos 4º da lei nº 8.604/2014, e no Artigo 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara Técnica Normativa, conforme deliberação aprovada na Reunião Ordinária realizada no dia 30 de julho de 2026, passando a ter a seguinte composição:

- I. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- II Procuradoria Geral do Município;
- III. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- IV. Ordem dos Advogados do Brasil 12ª Subseção – Campos-RJ;
- V. Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa- ISOBRAS;
- VI. Sociedade Fluminense de Medicina e Cirurgia.

Parágrafo Único – Nas reuniões dessa Câmara Técnica, na ausência do representante titular da entidade, este deverá convocar o seu suplente no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2026.

Jorge Ribeiro Rangel
-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº92/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor Verônica de Oliveira Rocha- MAT.41.485 - Diretor de Proteção Social Básica, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**; Marcelia Cardoso Alves - MAT 19.670 - Gerente Geral dos CRAS, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e Ruan dos Santos de Oliveira- MAT 43.086 - Supervisor de Manutenção e Zeladoria, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO 0003L/2026 – Processo nº 2026.129.000027-9-PR**

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a locação de imóvel nesta cidade localizado a **Rua Fued Abdu Neme, nº160 – Ururai, Campos dois Goytacazes/RJ**, com a finalidade de abrigar o **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS URURAI**, o qual ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2026

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 41.761

Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima - FCJOL

Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
- COMCULTURA

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e quinze minutos, por meio de plataforma virtual, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes – COMCULTURA, sob a presidência de Ianani Dias e com os trabalhos de secretaria realizados por Cinthia Mota Pessanha Michel Ablilio. Após o início da gravação, a Presidente saudou os presentes e solicitou à Secretária Executiva que procedesse à chamada nominal dos representantes da sociedade civil e do poder público. Contando com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas: **Artes Visuais** - Simone Alves (titular), Vera Pletitsch (suplente); **Cultura Popular** - Maiara Tavares dos Santos (suplente); **Dança** - Rebecca Vieira Trindade (titular); **Gestão Cultural** - Ianani Dias (titular); **Coletivos Culturais**: Simone Gomes Claudino (titular), Natália Natalini(suplente); **Literatura**: Cássio Peixoto(suplente); **Patrimônio Histórico**: Gabrielle Assad (titular), Sylvia Paes (suplente); **Música**- Lenny Moraes (titular), Amaro Vitor Assad Maciel (suplente); **Instituições de Ensino Superior** - Melissa Christine Silva; **Teatro** - Marcelo Nogueira (titular), Camila de Freitas Carneiro da Silva(suplente); **Sistema Municipal de Cultura** - Mariana Marquez Queiroz (titular); **Biblioteca Municipal Nilo Peçanha** - Jhonathan Abrão de Sousa (titular), Fábio dos Santos Mattos(suplente); **Arquivo Público Municipal** - Luís Felipe Ferreira de Oliveira (titular); **Teatros** - Neusimar da Hora (titular), Rossini do Rozário Reis (suplente); **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**- Prissila Carvalho de Oliveira (suplente); **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação** - Pedro Henrique Barcelos Barroso Silva (titular); **Procuradoria**: Victoria Paula França dos Santos (suplente). Concluída a chamada, foi constatada a existência de quórum suficiente para deliberação. A Presidente informou que as pautas da noite decorriam dos debates e encaminhamentos da reunião anterior, sendo elas: retorno da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima sobre a situação do acervo de obras de arte; informações da Procuradoria-Geral do Município acerca da Lei Municipal de Acessibilidade, especialmente sobre a obrigatoriedade de intérprete de Libras em eventos culturais e sua situação legislativa; atualização da execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, incluindo o andamento dos editais e a destinação dos recursos remanescentes; apresentação do Congresso Brasileiro de Paleografia e Diplomática, promovido pelo Arquivo Público Municipal; e assuntos gerais. Antes do início das pautas, Ianani Dias informou que havia sido encaminhado à Presidência da Fundação memorando solicitando a realização de reunião de balanço do Rock Goitacá, bem como memorando solicitando a presença do representante titular ou suplente da FCJOL nas reuniões do Conselho, diante da necessidade de participação direta de representantes da Fundação em temas de sua competência. Iniciando a primeira pauta, a conselheira Vera Pletitsch retomou o histórico relativo ao acervo de obras de artes plásticas da Fundação, esclarecendo que vem tratando do assunto diretamente com a instituição desde 2023 e no âmbito do Conselho desde o início de 2024. Informou que o acervo não se encontra acondicionado de forma adequada, não possui inventário completo e apresenta listagens incompletas e pouco detalhadas, havendo obras identificadas apenas de forma genérica. Reiterou que já se colocou à disposição, juntamente com quatro bolsistas vinculadas a projeto acadêmico, para realizar um inventário básico, conferir as obras existentes e complementar as informações disponíveis, mas que até